

# SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE COTAS REMANESCENTES DE PATROCÍNIO PARA EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - ESPAÇO MULTIUSO

A **Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro** informa que está aberto o período para apresentação de propostas de patrocínio das **EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO** interessadas em apoiar a **92ª Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa**, que ocorrerá no período de **13 a 19 de agosto de 2022**, no campus Viçosa-MG.

## 1) Das cotas de Patrocínio

Serão comercializadas **03 (três) cotas de patrocínio**, tendo como contrapartida a cessão de espaço/estande determinado, com estrutura para as empresas exporem e comercializarem seus produtos na **Praça de Alimentação do Espaço Multiuso**.

As cotas de patrocínio do ramo alimentício obedecerão à seguinte tabela de referência:

Descrição	Valor de referência (preço mínimo)
Estande com 16 m <sup>2</sup> - 4x4 - contendo um balcão, quatro tomadas (110 V e/ou 220 V), duas lâmpadas de iluminação, uma pia com instalação hidráulica em funcionamento e proteção lateral.	R\$ 6.759,90 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

## 2) Requisitos e condições de participação

O interessado na participação deverá, obrigatoriamente:

- Possuir certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 4 anos, contados da data de abertura da Semana do Fazendeiro 2022.
- Apresentar Atestado de Referência ou certificado de participação em outros eventos de mesma natureza, com data de emissão não superior a 4 anos, contados da data de abertura da Semana do Fazendeiro 2022.
- Preencher o formulário anexo à proposta e enviar uma via física para Fundação FACEV (Vila Giannetti, casa 3 - Campus da UFV – CEP: 36.570-900) para análise e posterior aprovação dentro do prazo estipulado. No formulário, todas as

informações deverão ser preenchidas, inclusive o valor de proposta de Preço, baseado no valor de referência (preço mínimo).

**2.1)** Não serão aceitas pela Fundação FACEV propostas fora dos prazos e horários estabelecidos;

**2.2)** As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado diretamente na FACEV ou enviadas pelos Correios. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

**2.3)** Do lado de fora do envelope deverá estar escrito **EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO INTERNA.**

**2.4)** A não apresentação de qualquer dos documentos acima implica na desclassificação do proponente.

**2.5)** Dentre as bebidas alcoólicas, o PATROCINADOR poderá comercializar apenas CERVEJA (sem restrição de fornecedor) e CHOPP (somente o da PATROCINADORA exclusiva do evento).

Dessa forma, **O PROCESSO NÃO SERÁ REGIDO POR ORDEM DE CHEGADA.**

### **3) Critérios de Avaliação**

O processo será definido por critérios classificatórios específicos conforme ordem abaixo:

- 1º - Maior valor da proposta
- 2º - Possuir acompanhamento de nutricionista
- 3º - Proposta de cardápio

### **4) Do resultado**

O resultado dos classificados será publicado no site da Semana do Fazendeiro ([www.semanadofazendeiro.ufv.br](http://www.semanadofazendeiro.ufv.br)).

Serão classificadas até quatro empresas que comercializem produtos semelhantes;

A localização na **Praça de Alimentação do Espaço Multiuso** dos participantes classificados entre as vagas remanescentes será definida pela Comissão Organizadora do Evento.

### **5) Disposições gerais**

As informações específicas sobre os deveres, obrigações e impedimentos tanto da Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro, quanto das empresas proponentes, serão especificadas em contrato.

O descumprimento do prazo para assinatura dos contratos e a não quitação das cotas adquiridas implicará na perda da reserva da cota.

Cada empresa deverá informar os produtos (formulário de proposta em anexo) que serão comercializados.

As empresas selecionadas do ramo de Alimentação Externa deverão estar em conformidade com a resolução RDC N 43, de 01 de setembro de 2015 (ANVISA), a lei no. 14.130, de 19 de dezembro de 2001, o decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, e a instrução técnica 33/2013 do Corpo de Bombeiros.

Havendo indicação expressa sobre a utilização de Eco Copos no evento, os PATROCINADORES deverão, sem qualquer ônus adicional, seguir as orientações sobre a não utilização de copos descartáveis conforme apresentado pela coordenação.

Não preenchendo todas as vagas, estas serão comercializadas por carta convite a critério da comissão organizadora.

Os casos não previstos neste critério de seleção serão resolvidos pela comissão organizadora da Semana do Fazendeiro.

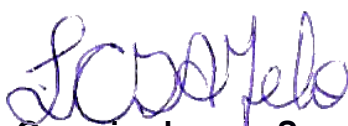
Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3612-2015 (WhatsApp) (8h às 12h e de 13h às 17h – Segunda a Sexta), com Wiler, Ana Paula, Nathalia e Gabriel.

## **6) Prazos e locais**

Assim, ficam estabelecidos os seguintes prazos e locais:

1. Período de apresentação das propostas: 14 a 22 de junho de 2022;
2. Local de entrega das propostas: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (Fundação FACEV). Endereço: Vila Giannetti, Casa 03, Campus Universitário, Universidade Federal de Viçosa - CEP: 36570-900. Telefone: (31) 3612-3800 ou (31) 3612-3801;
3. Horário: 8h às 12h e de 13h às 17h50 (exceto finais de semana);
4. Documentos necessários: ver especificação no formulário em anexo;
5. Resultado: até 24 de junho de 2022 (pelo site da Semana do Fazendeiro);
6. Assinatura dos contratos: 27 a 29 de junho de 2022.

Viçosa, 13 de junho de 2022.



**Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

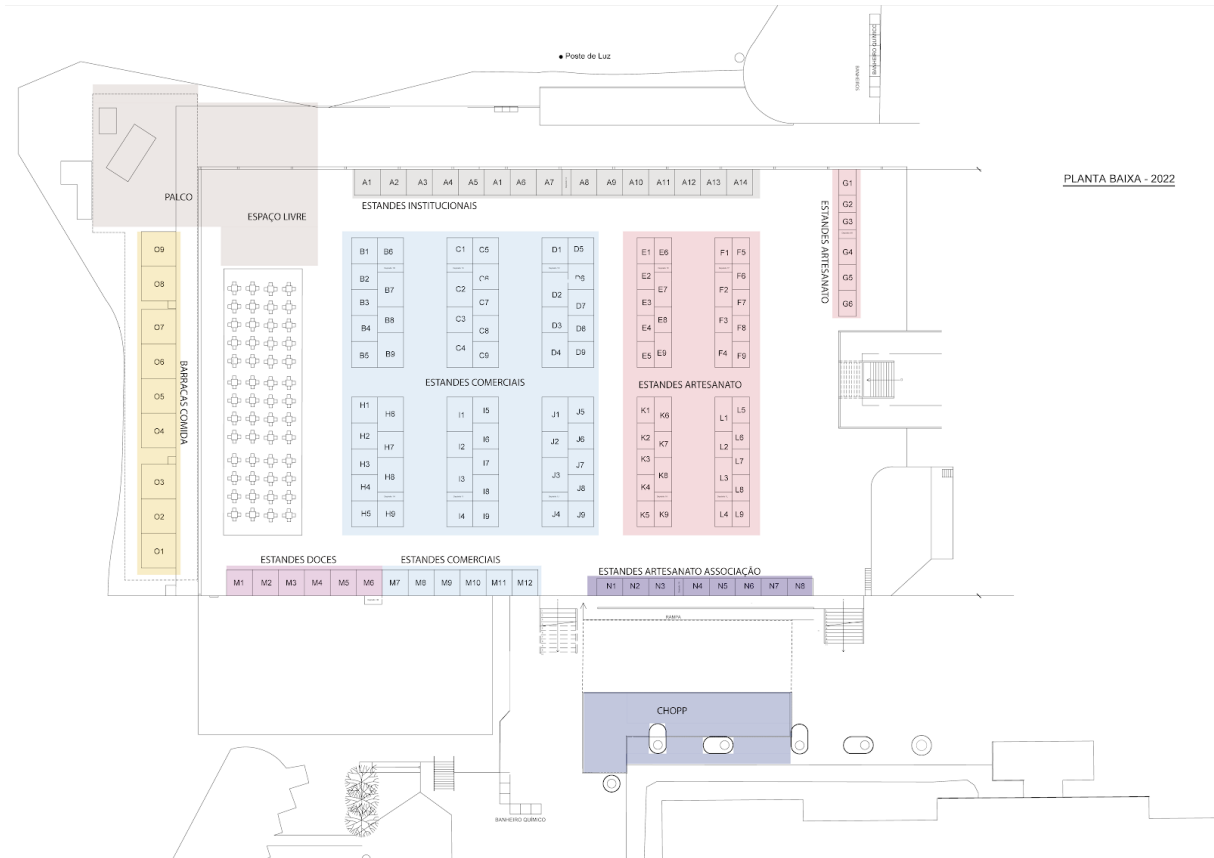
**Telefone (31) 3612-2015**

**ANEXO**  
**Formulário de Proposta**

Este formulário se destina exclusivamente para estandes remanescentes das empresas do ramo de Alimentação Interna que exporão e comercializarão seus produtos na Praça de Alimentação da 92ª Semana do Fazendeiro.

Nome:
Razão Social:
CNPJ ou CPF:
Endereço (Rua / nº / Bairro/ CEP):
Cidade / Estado:
Telefone:
Email:
Nutricionista responsável e CRN:
Certificação dos Manipuladores de Alimentos - anexar junto a proposta
Fotos do estabelecimento (cozinha, produtos, equipe...) - anexar junto a proposta.
<b>Obs:</b> As fotos apresentadas devem ser de fato da empresa e produtos produzidos por ela.
Proposta de preço:
Carta Referência - anexar junto a proposta
Produtos que serão comercializados e proposta de preços para o cardápio durante o evento (pode ser alterada posteriormente):
Outras informações que julgar relevantes

# MAPA DO EVENTO



## VISTA FRONTAL DO ESTANDE

